

MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EM CONTINUIDADE, DE GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S.A. (CNPJ 24.785.274/0001-00), REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 14h (quatorze horas), a Administradora Judicial GUIMARÃES E BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada pelo Dr. Maurício de Paula Soares Guimarães (OAB/PR n. 14.392), da Recuperação Judicial de GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRICOLA S.A. (CNPJ 24.785.274/0001-00), em trâmite na 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PARANÁ, autos nº 0021120-08.2023.8.16.0185, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se credenciaram para participar da Assembleia Geral de Credores, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO em CONTINUAÇÃO, conforme a LISTA DE PRESENÇA **(doc. 01)**, a qual passa a ser parte integrante da presente Ata.

Ato seguinte, em plataforma virtual, e com a presença dos representantes da Recuperanda e dos Credores (pessoalmente, por seus representantes legais ou por seus procuradores), o representante da Administradora Judicial, Dr. Maurício de Paula Soares Guimarães, assumiu a presidência do ato, conforme art. 37 da lei 11.101/2005, dando início aos trabalhos, às 14:00 (quatorze) horas, lendo a ordem do dia, a saber: "a) aprovação, rejeição ou modificação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; b) deliberação sobre a constituição do comitê de

AN

RB



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores”.

Em sequência o presidente do ato informou aos presentes que a recuperanda apresentou nos autos de Recuperação Judicial, em 14 de novembro de 2024, SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no movimento 592.2 dos autos, o qual pode ser acessado junto a todos os demais documentos relevantes em <https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/processos/28/graneles-brasil-comercial-importadora-exportadora-agricola-sa/> e encontra-se disponibilizado para consulta também na plataforma virtual da Assembledx.

O presidente destacou, ainda, que o Ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://www.youtube.com/watch?v=-3Dm5gMZzg0&pp=ygUTZ3JhbmVsZXMQYXNzZW1ibGVpYQ%3D%3D>) e consignou que os credores podem pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento, para que seja concedida em momento oportuno.

Após, o presidente do ato nomeou o advogado Rafael Martins Bordinhão, inscrito na OAB/PR sob o nº 38.624, para secretariar o ato virtual, não havendo oposição dos credores presentes.

O presidente do ato então apresentou a mesa condutora dos trabalhos, presidida por ele, e composta pelo Secretário nomeado para o ato e pelo representante da recuperanda, Dr. Bruno Pirog Stasiak, para além da equipe da Administradora Judicial.

Ato contínuo, o presidente esclareceu aos presentes que o cômputo do quórum de instalação e votação deve observar a relação de credores do Administrador Judicial, com eventuais alterações e admissões por decisão judicial, nos termos do art. 39, da lei 11.101/2005, estando a referida relação de credores juntada no movimento 253.3

AN

RB



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO 15 ANOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RB

BS

dos autos de Recuperação Judicial, e estando o Edital publicado contendo a relação de credores juntado no movimento 259.1 dos autos de Recuperação Judicial.

Informou que para fins exclusivos de votação em Assembleia, na forma do art. 38, parágrafo único da lei 11.101/2005, os créditos em moeda estrangeira foram convertidos respectivamente pelo dólar e euro ptax da véspera da instalação, dia 20 de agosto de 2024, sendo a cotação de R\$ 6,0585 para o EURO e de R\$ 5,4547 para o DOLAR:

Boletins do dia 20/08/2024						
Hora	Tipo	Taxa ^{1/}		Paridade ^{2/}		Gráfico
		Compra	Venda	Compra	Venda	
10:00	Abertura	5,4401	5,4407	1,0000	1,0000	
11:00	Intermediário	5,4382	5,4388	1,0000	1,0000	
12:00	Intermediário	5,4659	5,4665	1,0000	1,0000	
13:00	Intermediário	5,4723	5,4729	1,0000	1,0000	
13:05	Fech. PTAX ^{3/}	5,4541	5,4547	1,0000	1,0000	

1/ - Taxa = moeda contra Real
2/ - Paridade = moeda contra US\$
3/ - Fechamento Ptax = A partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506 de 23/9/10, e 3537 de 25/5/11. Até 30/6/2011, é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

Boletins do dia 20/08/2024						
Hora	Tipo	Taxa ^{1/}		Paridade ^{2/}		Gráfico
		Compra	Venda	Compra	Venda	
10:00	Abertura	6,0369	6,0381	1,1097	1,1098	
11:00	Intermediário	6,0369	6,0387	1,1101	1,1103	
12:00	Intermediário	6,0732	6,0744	1,1111	1,1112	
13:00	Intermediário	6,0770	6,0788	1,1105	1,1107	
13:05	Fech. PTAX ^{3/}	6,0568	6,0585	1,1105	1,1107	

Em sequência, indagou-se aos presentes se tem conhecimento de eventual ordem judicial proferida em caráter de urgência que venha a afetar o ato, inclusive para alteração de créditos, não sobrevivendo qualquer manifestação.

Após, solicitou que, ao final, assinem a ata, os credores:

Jaqueline de Carvalho Alves Campos e **Gustavo Ricardo Josino**, na Classe I, ambos representados pelo advogado Ken Bansho Neto, inscrito na OAB/PR sob o nº 91.482, que deverá assinar por ambos.

AN

AN



MG




RB

BS

Nacional Fundo de Investimento em Direitos e Treseus Internacional S.L., na Classe III, ambos representados pela advogada Ana Paula Mariani Notaroberto, inscrita na OAB/PR sob o nº 66.310, que deverá assinar por ambos.

Alessandra Machado e Transportadora e Cerealista Aube Ltda ME, na Classe IV, ambos representados pelo advogado Ken Bansho Neto, inscrito na OAB/PR sob o nº 91.482, que deverá assinar por ambos.

Feitos os esclarecimentos iniciais, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à verificação dos credores presentes, sendo constatado o seguinte quórum:

 Laudo de Credenciamento GRANELES BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. AGRICOLA - Continuidade 19/11/2024	
Curitiba/PR, 19/11/2024	
Total Geral	
Total de Credores: 167 / Total de Presentes: 67	
40.12% dos credores Presentes	
Total do valor dos Credores: 369.250.925,37 / Total do valor dos Presentes: 231.020.370,72	
62.56% dos valores Presentes	
Classe I - Trabalhista	
Total de Credores: 14 / Total de Presentes: 12	
85.71% dos credores Presentes	
Total do valor dos Credores: 483.011,48 / Total do valor dos Presentes: 316.684,70	
65.56% dos valores Presentes	
Classe III - Quirografário	
Total de Credores: 129 / Total de Presentes: 41	
31.78% dos credores Presentes	
Total do valor dos Credores: 359.100.523,81 / Total do valor dos Presentes: 225.327.416,75	
62.75% dos valores Presentes	
Classe IV - Microempresa	
Total de Credores: 24 / Total de Presentes: 14	
58.33% dos credores Presentes	
Total do valor dos Credores: 9.667.390,08 / Total do valor dos Presentes: 5.376.269,27	
55.61% dos valores Presentes	

AN

AP



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

Após, o presidente informou que, na forma do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005, foi declarada a instalação da Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, em 21.08.2024, e que o presente ato se realiza em CONTINUAÇÃO, sem possibilidade de ingresso de novos credores que não aqueles presentes na instalação.

Em prosseguimento, o presidente passou a palavra ao representante da recuperanda, Dr. Bruno Pirog Stasiak, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

Dr. Bruno Pirog Stasiak consignou que na suspensão conseguiram amearhar melhorias no plano de pagamentos, embora apresentado em data próxima à AGC, mas que boa parte dos pontos apontados na AGC anterior foram objeto de composição e inserção no PRJ de forma mais factível para a realidade de pagamentos da recuperanda, pelo que poderia conduzir para a apresentação do plano.

Dr. Igor Perehowski Magno, representante de credores Classe III, pediu a palavra, consignando que ontem teve a oportunidade de verificar o PRJ, que não pôde analisa-lo de forma integral, que fora juntada na quinta-feira, dia 14.11.2024, à noite, às vésperas de um feriado, e configura tentativa de apresentação de plano surpresa. Tratam-se de provisões que podem impactar significativamente nas negociações com os credores e entende que tem a característica de plano surpresa.

Afirmou que mesmo a sabendo da suspensão anterior, solicita que seja votada nova suspensão para análise das novas provisões, especialmente para análise da compatibilidade dos dados com os RMAs e para que haja aprofundamento da negociação, sendo salutar nova suspensão.

Aduziu que a devedora teve um tempo considerável, e não consegue trabalhar com prazo tão exíguo, sugerindo nova suspensão por mais 60 (sessenta) dias, para após

AN

AS



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

o fim do recesso forense, inclusive possibilitando eventual acesso a recurso junto ao Tribunal de Justiça se necessário.

O presidente enfatizou que embora a lei preveja prazo de 90 dias para finalização da Assembleia a partir da instalação, a AGC tem soberania e de fato houve apresentação em prazo exíguo.

Dr. Marcos Rogerio Scioli pediu que revisitasse o que fora decidido na última AGC, que fixou um prazo para apresentação de novo aditivo. Em complemento, aderindo ao requerimento de suspensão, acrescentou que não foram acrescentadas melhorias em todas as previsões, havendo exemplos de situações prejudiciais, como créditos que anteriormente não previam deságio e hoje tem previsão de deságio de 70%.

Aduziu que em regra o PRJ novo não prevê apenas melhorias, aderindo ao requerimento de suspensão da AGC para melhor avaliação do plano.

Dr. Igor Perehowski Magno salientou que não está partindo da premissa de que o plano está estagnado, com condições melhores ou piores, mas sim que não houve tempo hábil para análise, já existindo decisões pela prorrogação acima dos 90 dias em situações em que se busca a melhora das condições para a negociação junto aos credores, reiterando o pedido de suspensão da AGC pelo prazo de 60 dias.

Justificou os 60 dias pelo fato de estar-se às vésperas do recesso forense e período de encerramento das atividades das empresas.

D. Bruno Pirog Stasiak, pela recuperanda, aduziu que o PRJ prevê alterações significativas, com diminuição de desconto, implementação de IPCA no lugar da TR, adição de credores financiadores com aceleração de pagamentos, diminuição de deságios, trabalho que demandou tempo para ser realizado, justificando a apresentação próxima à AGC.

AN

AS



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

Não se opõe que seja votada a suspensão pelo prazo de 60 dias, para evitar inclusive que se alegue tratar-se de plano surpresa.

O AJ afirmou que há disposição legal que em tese impediria a suspensão, mas sendo do interesse dos credores, cabe à Administração Judicial colocar em votação, ressaltando que em havendo nova versão do plano, deve vir ao processo com antecedência razoável.

Dr. Tomaz Pereira Duarte salientou que a alteração trouxe modificações para pior em algumas classes e o índice de correção em algumas classes não sofreu alterações, pelo que não entende como totalmente benéficas as modificações, aduzindo entender salutar a suspensão para que a recuperanda possa trazer alterações benéficas a outras classes que, no seu ver, não tiveram os seus pleitos observados.

O secretário salientou que a data pode ser sugerida para início de fevereiro/2025, quando finalizar a suspensão de prazos no TJ/PR.

Dr. Marcos Rogerio Scioli sugeriu data posterior a 20.01.2025 e pediu que se submetesse uma data limite para apresentação de aditivo, requerendo que o aditivo não fosse considerado se não respeitado o referido prazo.

Dr. Bruno Pirog Stasiak aduziu que a legislação permite alterar o plano inclusive em Assembleia, pelo que não poderia a Assembleia de Credores deliberar sobre a impossibilidade de conhecimento de novo plano se não apresentado até uma determinada data.

O presidente consignou que o plano pode ser alterado inclusive na AGC, mas é salutar que o plano esteja nos autos com pelo menos uma semana de antecedência.

O presidente sugeriu a data de 30.01.2025, quinta-feira, para continuidade da Assembleia Geral de Credores, em caso de aprovação de nova suspensão.

AN

AS



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

A Assemblex então explanou sobre o formato de votação da suspensão, sendo levada a efeito a votação.

Após, encerrada a votação, o presidente declarou que a proposta de suspensão restou APROVADA, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes, **alcançando o percentual de 95,01% do total dos créditos presentes**, que correspondem a R\$ 219.480.940,25 de R\$ 231.020.370,72, conforme Laudo de Votação, que acompanha a Ata.

O presidente solicitou a reiteração do compromisso da recuperanda para que as eventuais alterações sejam trazidas ao processo com antecedência mínima de 10 dias, não havendo mais possibilidade de adiamento, e em consideração aos credores que maciçamente acataram a nova suspensão, que seja observado o compromisso de apresentação com antecedência, conquanto possam ocorrer alterações inclusive no âmbito da AGC que venha a votar o Plano.

Dr. Marcos Rogerio Scioli aduziu que sua proposição é no sentido de que o plano a ser votado não deveria ser um plano surpresa ou objeto de novo adiamento, sendo que pode ser objeto de alterações pela Assembleia, mas o plano a ser votado deve ser aquele ao qual os credores tenham tido prévio acesso com pelo menos 10 dias de antecedência, pedindo que conste que o plano a ser votado seja aquele apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência, ainda que sofra ajustes na sequente AGC.

Dr. Bruno Pirog Stasiak afirmou que desejava aprovar o plano nesta data, e segue em tratativas com credores do exterior, da Venezuela, Irã, Espanha, o que dificultou a apresentação com maior antecedência. Caso seja necessária a alteração deverá juntar com prazo maior, mas reitera que pode apresentar alterações até a Assembleia e caso não se faça possível, será trazido aos credores a devida

AN

AS



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15
ANOS

RB

BS

explicação. afirmou que novas alterações não devem ser tão sensíveis como as apresentadas no segundo modificativo.

Por fim, a Administradora Judicial advertiu aos credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles credenciados na instalação, salvo decisão judicial em contrário.

Consignou-se que o credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente em se tratando de pessoa física, deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial ou fazer a comunicação respectiva, no endereço eletrônico: aj.graneles@guimaraesebordinhao.adv.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos.

Ainda, **advertiu-se que todos os presentes saem cientes da data aprovada para a continuação da Assembleia, qual seja, dia 30 de janeiro de 2025, com credenciamento a partir das 13:00 horas e início dos trabalhos às 14:00 horas.**

Ao fim, o secretário promoveu a leitura da Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, sendo assinada digitalmente na forma do art. 37, § 7º, da lei 11.101/2005.

Nada mais havendo a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 15:10 horas.

Curitiba/PR, 19 de novembro de 2024

Maurício G

GUIMARÃES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administradora Judicial - OAB/PR n.º 2.559

AN

RB

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

Representada por Maurício de Paula Soares Guimarães - OAB/PR 14.392

Rafael B

Secretário

Rafael Martins Bordinhão – OAB/PR 38.624

Bruno S

Advogado da recuperanda

Bruno Pirog Stasiak – OAB/PR 75.160

Credores

Classe I

JK

Jaqueline de Carvalho Alves Campos

Representado por Ken Bansho Neto - OAB/PR 91.482

JK

Gustavo Ricardo Josino

Representado por Ken Bansho Neto - OAB/PR 91.482

AN

JK



MG

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

15 ANOS

RB

BS

Classe III

Ana N

Nacional Fundo de Investimento em Direitos

Representado por advogada Ana Paula Mariani Notaroberto - OAB/PR 66.310

Ana N

Treseus Internacional S.L

Representado por advogada Ana Paula Mariani Notaroberto - OAB/PR 66.310

Classe IV

K

Alessandra Machado

Representado por Ken Bansho Neto - OAB/PR 91.482

K

Transportadora e Cerealista Aube Ltda ME

Representado por Ken Bansho Neto - OAB/PR 91.482

AN

K



autentique

Autenticação eletrônica 12/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 19 nov 2024 às 15:44
Identificador: 5c744439c07adc5b4cd5ac3b5f5b0a3eb52d7b96171f11509

Página de assinaturas



Bruno Stasiak
074.344.189-31
Signatário



Ken Neto
048.541.869-09
Signatário



Mauricio Guimarães
544.891.729-15
Signatário







Rafael Bordinhão
037.504.209-12
Signatário



Ana Notaroberto
005.921.131-83
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 19 nov 2024
15:38:46 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 19 nov 2024
15:39:23 |  | Mauricio de Paula Soares Guimarães (Email: mauripsg@gmail.com, CPF: 544.891.729-15) visualizou este documento por meio do IP 189.4.4.187 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 19 nov 2024
15:39:54 |  | Mauricio de Paula Soares Guimarães (Email: mauripsg@gmail.com, CPF: 544.891.729-15) assinou este documento por meio do IP 189.4.4.187 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 19 nov 2024
15:39:10 |  | Bruno Pirog Stasiak (Email: bruno@asantosadvogados.adv.br, CPF: 074.344.189-31) visualizou este documento por meio do IP 177.92.42.114 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1176253f3a57beccff8fb53391fa72e965cd2fc7671bad4a0009d5bcc5392c6
<https://valida.ae/5c744439c07adc5b4cd5ac3b5f5b0a3eb52d7b96171f11509>



autentique

Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 19 nov 2024 às 15:44
Identificador: 5c744439c07adc5b4cd5ac3b5f5b0a3eb52d7b96171f11509

- 19 nov 2024**
15:39:15  **Bruno Pirog Stasiak** (Email: bruno@asantosadvogados.adv.br, CPF: 074.344.189-31) assinou este documento por meio do IP 177.92.42.114 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:40:06  **Rafael Martins Bordinhão** (Email: rafael@guimaraesebordinhao.adv.br, CPF: 037.504.209-12) visualizou este documento por meio do IP 189.4.4.187 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:40:18  **Rafael Martins Bordinhão** (Email: rafael@guimaraesebordinhao.adv.br, CPF: 037.504.209-12) assinou este documento por meio do IP 189.4.4.187 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:39:15  **Ken Bansho Neto** (Email: ken@banshoneto.adv.br, CPF: 048.541.869-09) visualizou este documento por meio do IP 191.177.192.125 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:39:23  **Ken Bansho Neto** (Email: ken@banshoneto.adv.br, CPF: 048.541.869-09) assinou este documento por meio do IP 191.177.192.125 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:39:09  **Ana Paula Mariani Notaroberto** (Email: anapaula.notaroberto@lvernalha.com.br, CPF: 005.921.131-83) visualizou este documento por meio do IP 177.19.10.220 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 nov 2024**
15:44:48  **Ana Paula Mariani Notaroberto** (Email: anapaula.notaroberto@lvernalha.com.br, CPF: 005.921.131-83) assinou este documento por meio do IP 177.19.10.220 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVPH HQXF4 UNY3V PMQ4B



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 1176253f3a57beccff8fb53391fa72e965cd2fc7671bad4a0009d5bcc5392c6
<https://valida.ae/5c744439c07adc5b4cd5ac3b5f5b0a3eb52d7b96171f11509>

